



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2022  
CHAMADA PÚBLICA 001/2022  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

<b>OBJETO</b>	PRE-QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM VENDA DE IMÓVEL NÃO EDIFICADO PARA AVALIAÇÃO, SEGUINDO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN
---------------	---

<b>CONTRATANTE</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN
--------------------	--------------------------------

<b>DATA LIMITE PARA ENTREGA PROPOSTAS:</b>	10 DE AGOSTO DE 2022, ATÉ ÀS 12H00MIN.
--	--

<b>ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	Presencialmente ou por meio do E-mail: <a href="mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br">camaracruzeta@yahoo.com.br</a>
-----------------------------	---

<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
-------------------------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2022  
CHAMADA PÚBLICA 001/2022**

**EDITAL 001/2022**

A Câmara Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL designada pela Portaria Nº 049/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Chamamento Público para credenciamento de interessados em avaliação de imóveis do tipo terreno sem edificação, disponíveis para possível aquisição, que será destinada à futura construção da sede própria da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, que atendam aos requisitos a seguir especificados.

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto deste Edital de Chamamento Público é a **PRE-QUALIFICAÇÃO** de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em venda de imóvel não edificado, seguindo as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, sendo um imóvel urbano, localizado no Centro da cidade de Cruzeta/RN, com área mínima de 500m<sup>2</sup>, de modo a permitir o acesso seguro à população e funcionários.

1.2 O presente chamamento público será com o único intuito de cadastramento para prévia avaliação pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN, cujo objetivo principal é verificar se há e quantos seriam os imóveis que satisfazemos critérios estatuidos pela Administração Pública.

**2. REQUISITOS:**

2.1. O imóvel ofertado deve atender aos requisitos apresentados no Termo de Referência, elaborado pelo Comissão Permanente de Licitação (CPL), o qual integra o Anexo I deste edital.

**3. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:**

3.1. As pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas no objeto deste Edital, deverão comparecer presencialmente à sede da Câmara Municipal ou encaminhar para o e-mail [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br), em um único arquivo, o cadastramento, juntamente com os anexos previstos neste Edital, bem como com os demais documentos exigidos, até às 12h do dia 10 de Agosto de 2022, manifestando seu interesse de seu imóvel ser avaliado pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN para eventual celebração de compra e venda com esta casa legislativa.

3.2. Após recebimento das propostas será lavrado termo com a relação dos participantes, o qual será disponibilizado no site da FECAM, no link referente a este Chamamento Público e será publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do RN, no endereço eletrônico <http://www.fecamrn.com.br/>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358**

**CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)**

**4. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:**

**4.1.** O imóvel a ser adquirido pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN, deverá atender as exigências mínimas a seguir descritas:

4.1.1. Tipo: Terreno nu e sem edificação;

4.1.2. Área: Mínima de 500 m<sup>2</sup> em terreno plano, livre de aclives e declives;

4.1.3. Localização: Bairro Centro do Município de Cruzeta/RN.

4.1.4. O imóvel deve possuir registro perante o Cartório competente de Cruzeta/RN com toda documentação hábil à transferência.

**4.2.** O imóvel deverá ser localizado em local onde seja possível a realização da construção, ou seja, fora de área de riscos tais como áreas sujeitas a alagamentos, deslizamentos de encostas e etc.

**4.3.** Sobre o imóvel, não poderão recair quaisquer embaraços à sua utilização e aquisição, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

**4.4.** O imóvel deve ser servido por serviço público de fornecimento de água, coleta de esgoto, coleta de lixo, fornecimento de energia elétrica e fornecimento de serviço de internet.

**4.5.** O imóvel deve possuir registro perante o Cartório competente de Cruzeta/RN com toda documentação hábil à transferência.

**4.6.** O interessado deverá ser a(s) pessoa(s) titular(es) do direito de propriedade sobre o imóvel ofertado, atestada em certidão atualizada da matrícula acompanhada de cópia do RG e CPF, e ainda, em caso de pessoa jurídica, do contrato social comprovando os poderes para apresentação do cadastramento.

**4.7.** É vedada a apresentação de proposta por intermédio de corretor de imóveis ou empresa do ramo, exceto na condição de procurador do titular do imóvel, mediante procuração por instrumento público com poderes específicos.

**4.8.** Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida, após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, uma única vez no prazo assinalado para tanto. Escoado o prazo sem apresentação da documentação ou em caso de apresentação de documentação ainda incompleta, o cadastramento será inviabilizado.

**5. DA APRECIÇÃO DOS IMÓVEIS:**

**5.1.** Os imóveis cadastrados poderão ser objeto de avaliação prévia mercadológica pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

**5.2.** Os imóveis cadastrados serão analisados pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria Nº 049/2022.

**5.3.** À Comissão Permanente de Licitações caberá analisar tecnicamente os cadastros, bem como sua aderência aos requisitos estabelecidos neste Edital.

**5.4.** A Comissão Especial, em conformidade com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, selecionará o(s) imóvel(is) observando a conveniência e oportunidade de possível contratação pela Administração para fins de avaliação, levando em consideração, em especial, a sua localização, estrutura física adjacente, condições gerais e demais interesses da Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)**

**5.5.** Na análise dos cadastros, a Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os interessados, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

**5.6.** Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

**6. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:**

**6.1.** A Câmara Municipal de Cruzeta/RN reserva-se ao direito de visitar o imóvel cadastrado ou solicitar informações complementares e, para tanto, o interessado deverá fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de prestar as informações requeridas.

**7. DA DOCUMENTAÇÃO:**

**7.1.** O presente Edital vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, e integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos:

7.1.1. Processo Administrativo nº 027/2022;

7.1.2. Anexo I deste Edital (Termo de Referência);

7.1.3. Anexo II deste edital (Carta de cadastramento);

7.1.4. Termo de concordância/anuência para avaliação do imóvel para eventual compra e venda.

7.1.5. Demais documentos constantes da Chamada Pública nº 01/2022.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Este edital não gera compromisso de aquisição de nenhum dos bens que porventura sejam cadastrados, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

**8.2.** Eventual aquisição de um dos imóveis cadastrados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação.

**8.4.** Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do endereço eletrônico [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br) ou de forma presencial, no horário das 7h às 12h, na sede do Poder Legislativo.

**8.5.** A participação neste credenciamento implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;

**8.6.** O extrato de aviso do presente edital estará publicado na FECAM –, na página da internet deste Órgão (<https://www.fecamrn.com.br/>), na qual poderá ser realizado o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**  
**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358**  
**CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)**

download da íntegra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Comissão Especial através do telefone (84) 3473-2358, de segunda a sexta-feira de 07h00min às 12h00min.

Cruzeta/RN, 25 de julho de 2022.

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Portaria Nº 049/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2022  
CHAMADA PÚBLICA 001/2022**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO:**

1.1. O objeto deste Edital de Chamamento Público é a **PRE-QUALIFICAÇÃO** de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em venda de imóvel não edificado, seguindo as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, sendo um imóvel urbano, localizado no Centro da cidade de Cruzeta/RN, com área mínima de 500m<sup>2</sup>, de modo a permitir o acesso seguro à população e funcionários.

1.2 O presente chamamento público será com o único intuito de cadastramento para prévia avaliação pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN, cujo objetivo principal é verificar se há e quantos seriam os imóveis que satisfazemos critérios estatuídos pela Administração Pública.

**2- JUSTIFICATIVA:**

2.1. No âmbito de suas atividades institucionais, a Câmara Municipal de Cruzeta/RN tem a necessidade de uma infraestrutura mínima, constituída de espaços planejados, eficientes, econômicos e seguros, contendo estrutura das salas e recepção, gabinete da presidência e Plenário, tudo conforme a legislação aplicável à espécie.

Atualmente a Câmara Municipal de Cruzeta/RN encontra-se sediada na Praça Celso Azevedo, 127, imóvel este próprio, mas que não abarca todas as necessidades do órgão e do imprescindível atendimento ao público, mormente espaço físico para salas e acessibilidade.

Basicamente, a atual sede destina-se ao desenvolvimento das atividades administrativas, de acordo com as unidades organizacionais, configuradas pelo serviço administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos. Esta mesma estrutura ainda alberga o Plenário e ambientes outros que são utilizados para os mais diversos fins, inclusive para a reunião das Comissões, atendimento ao público com Emissões de RG's, além de outras ações que sempre são ofertadas a população.

Contudo, ainda remanescem outras tantas necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN relacionadas à sua atuação institucional, que não estão contempladas na atual estrutura, como a grande deficiência de estacionamento, ausência de balcão de atendimento, ausência de espaço para todos os servidores, ausência de espaço compatível para o setor de arquivos.

Nesse cenário, imprescindível, sob a óptica administrativa, técnica e de segurança, que seja providenciado a aquisição de imóvel com espaço físico para atendimento das demandas aqui apresentadas, acontece que é inviável a aquisição de imóvel já construído, tendo em vista que a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal não comportaria tal aquisição. Além disso é quase impossível encontrar na cidade um imóvel que seja adequado para as



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

necessidades da Câmara e que não precisará de obras para ser ajustado, o que de torna inviável a aquisição de um imóvel já construído. De acordo com o levantamento feito pela Presidência da Câmara e pela CPL e de acordo com a legislação específica, a área mínima do terreno deverá ter no mínimo de 500 m<sup>2</sup>, capaz de alocar uma obra que atenderá a todos os setores e demandas da Câmara Municipal, contendo ainda estacionamento próprio.

Justifica-se a presente área pelo fato da necessidade de mais espaços para estrutura de pessoal da Câmara Municipal, posto que a área útil da atual sede não comporta os 14 (quatorze) funcionários existentes, bem como a estrutura plenária, composta de 09 (nove) Vereadores.

### 3 - ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel deverá ser do tipo terreno não edificado, em área plana com no mínimo 500 (quinhentos) m<sup>2</sup>, localizado no Centro da cidade, em perímetro urbano da sede do município de Cruzeta/RN, com o devido registro perante o Cartório competente do Município de Cruzeta/RN, em local onde seja possível a realização da construção, ou seja, fora de área de riscos tais como áreas sujeitas a alagamentos, deslizamentos de encostas e etc. Sobre o imóvel, não poderão recair quaisquer embaraços à sua utilização e aquisição, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial, devendo ser servido por serviço público de fornecimento de água, coleta de esgoto, coleta de lixo, fornecimento de energia elétrica e fornecimento de serviço de internet, **devendo, ainda, obedecer a todos os critérios previstos no item “4” deste Edital (DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL).**

### 4 - DO PRAZO

O prazo limite e improrrogável para cadastramento é de 10/08/2022.

Cruzeta/RN, 25 de julho de 2022.

---

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
**Secretaria**

Considerando a necessidade de consulta de imóveis não edificados e em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

---

**Itan Lobo de Medeiros**  
**Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO/CADASTRAMENTO

**Edital de chamamento:** Nº 01/2022

**Processo:** Nº 027/2022

**Objeto:** Pré-qualificação de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em cadastrar imóvel não edificado, seguindo as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

A empresa ou pessoa física \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CPF n.º \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem manifestar interesse em cadastrar o imóvel não edificado (tipo terreno) a seguir identificado:

\_\_\_\_\_, com o seguinte registro perante o Cartório de Cruzeta/RN: \_\_\_\_\_, para eventual avaliação pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Informações complementares poderão ser solicitadas através do telefone \_\_\_\_\_ com o Sr(a) \_\_\_\_\_.

Neste ato, apresento os documentos exigidos em Edital, bem como documentação pessoal e/ou empresarial do presente interessado

Cruzeta/RN, 25 de julho de 2022.

---

Itan Lobo de Medeiros  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

### ANEXO III – TERMO DE ANUÊNCIA

**Edital de chamamento:** Nº 01/2022

**Processo:** Nº 027/2022

**Objeto:** Pré-qualificação de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em cadastrar imóvel não edificado, seguindo as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

A empresa ou pessoa física \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CPF n.º \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem cadastrar imóvel abaixo identificado, bem como demonstrar inteira anuência/concordância com a avaliação prévia mercadológica para eventual celebração futura de contrato de compra e venda com a Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Endereço do imóvel: \_\_\_\_\_, com o seguinte registro perante o Cartório de Cruzeta/RN: \_\_\_\_\_.

Informações complementares poderão ser solicitadas através do telefone \_\_\_\_\_ com o Sr(a) \_\_\_\_\_.

Cruzeta/RN, 25 de julho de 2022.

---

Itan Lobo de Medeiros  
Presidente